

DOI: [10.46943/VIII.CONEDU.2022.GT11.017](https://doi.org/10.46943/VIII.CONEDU.2022.GT11.017)

# O DIREITO DE RECEBER UMA EDUCAÇÃO PAUTADA NA DIFERENÇA. O QUE REVELAM AS PESQUISA SOBRE A EDUCAÇÃO CIGANA NO BRASIL

**IranDir Souza da Silva**

Professora Mestra, Departamento de Educação da Universidade Estadual de Santa Cruz UESC-BA, doutoranda pela Universidade Federal do Sul da Bahia –UFSB. [issilva@uesc.br](mailto:issilva@uesc.br);

**Maria Eurácia Barreto de Andrade**

Professora Doutora do Curso de licenciatura em Pedagogia, Centro de Formação de Professores –CFP da Universidade Federal do Recôncavo Bahia-UFRB, [mariaeuracia@ufrb.edu.br](mailto:mariaeuracia@ufrb.edu.br);

**Sineide Cerqueira Estrela**

Professora Doutora da Secretária de Educação do Estado da Bahia –SEE-BA, com atuação na coordenação pedagógica, [sineide.estrela@nova.educacao.ba.gov.br](mailto:sineide.estrela@nova.educacao.ba.gov.br);

## RESUMO

O artigo em questão é resultado dos levantamentos obtidos através de uma pesquisa bibliográfica. Buscou-se, mediante leituras de teses e dissertações disponíveis na Plataforma Capes, apresentar um mapeamento dos estudos realizados no campo das pesquisas em nível de pós-graduações, enfatizando as políticas sociais destinada a minoria étnica cigana nos últimos vinte anos no Brasil. Para este estudo escolheu-se o recorte alusivo às políticas educacionais. Este mapeamento está sendo usado na pesquisa de doutoramento, em andamento, do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade da Universidade Federal do Sul da Bahia (PPGES/UFSB/2020). Habitando o território brasileiro desde a colonização, os diferentes grupos ciganos atravessaram um longo processo de exclusão e invisibilidade sócio-política,

realidade alterada com aprovação da Constituição Cidadã (1988), quando, de forma embrionária, foram contemplados em alguns artigos. Em fevereiro de 2007, foram incluídos na categoria de povos tradicionais, via Decreto nº 6.040 e, em 2012, publicou-se a Resolução nº 3 elaborada no Ministério da Educação –ME, a qual trata das diretrizes para o atendimento de educação escolar às populações em situação de itinerância. Por meio do levantamento das pesquisas publicadas, buscou-se saber se as instituições de ensino têm implementado políticas públicas que garantam às crianças e aos jovens ciganos o direito de receber uma educação pautada nas diferenças, sobretudo porque o ambiente disciplinador da escola, com suas regras rígidas e controladoras, difere do modo de vida cigana. A fundamentação teórica foi baseada em Hall 2000; Homi Bhabha 1998; cortesão 2005; Foucault, 1987, dentre outros. Constatou-se, por intermédio das leituras das teses e dissertações, que há um grande desconhecimento institucional sobre a legislação garantidora dos direitos da minoria cigana, principalmente no que tange ao recebimento de uma educação pautada em princípios como itinerância e diferenças culturais. O discurso é sempre homogeneizador, desconsiderando as individualidades.

**Palavras-chave:** ciganos, inclusão, políticas educacionais, direitos.